



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

Aos 21 dias do mês de Março de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/03/2013, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de instrumentos musicais e eletrônicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONSÓRCIO EDUCAÇÃO.

Empresas Consociadas:

1. **EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** empresa líder do consorcio, CNPJ Nº 09.305.552/0001-82 com sede à Av. Tucunaré, 550 – Pavmto Térreo e 1 – Tamboré – Barueri-SP, CEP: 06.460-020 telefone: (11) 2199-2999, representada por **EDSON MUNDIM FILHO**, RG: 308.980 SSP/DF, CPF: nº 150.038.411-91, e-mail: empresaequipo@gmail.com.
2. **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA.** CNPJ nº. 07.648.642/0001-40 com sede à SHCS/CL, QD 412 Bloco "B" Sobreloja 27 – Asa sul – Brasília-DF, CEP: 70.278-520 telefone/fax: (61) 3346-6638, representada por **MAURILIO COPPI**, RG n. 618.397-3 SSP/SP, CPF n. 620.011.758-68, e-mail: coperson@terra.com.br.

3. MEGA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº. 05.347.795/0001-22 com sede à Calc das Rosas, nº 33 1º Andar – Bairro Alphaville – Barueri-SP, CEP: 06.453-001 telefone/fax:(11) 2199-2912, representada por **LEANDRO FLORENCE RODRIGUES VIEIRA**, RG n. 21.856.055-2 SSP/SP, CPF n. 181.397.138-21, e-mail: empresa7mega@gmail.com.

4. WALDMAN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº. 71.800.296/0001-73 com sede à Av. Tucunaré, nº 550 Pavmto 1 Escritório 6 – Tambore – Barueri-SP, CEP: 06.460-020 telefone/fax: (11) 2199-2999, representada por **JULIANO WALDMAN**, RG n. 20.975.907-0 SSP/SP, CPF n. 166.924.918-27, e-mail: empresawaldman@gmail.com.

Grupo	Item	Quant. de Itens	Descrição do Produto	Quant. De Itens por Kit	Número de Kits	Marca	Fabricante	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor do kit	Grupo de Abrangência
5 - Rádio Escolar	27	3.648	Microsystem com toca CD	01	3.648	WALDMAN	WALDMAN	380,00	1.386.240,00	3.455,00	NORTE, NORDESTE
	28	3.648	Mesa de som	01		WALDMAN	WALDMAN	385,00	1.404.480,00		
	29	7.296	Microfone de corpo metálico	02		WALDMAN	WALDMAN	70,00	510.720,00		
	30	3.648	Microfone sem fio	01		WALDMAN	WALDMAN	370,00	1.349.760,00		
	31	3.648	Gravador digital com porta USB	01		MEDELI	MEDELI	700,00	2.553.600,00		
	32	7.296	Fone de ouvido	02		WALDMAN	WALDMAN	50,00	364.800,00		
	33	7.296	Conjunto de Caixa Ativas e Passivas 150 Watts	02		WALDMAN	WALDMAN	690,00	5.034.240,00		
	34	3.852	Microsystem com toca CD	01		WALDMAN	WALDMAN	340,00	1.309.680,00		
	35	3.852	Mesa de som	01		WALDMAN	WALDMAN	380,00	1.463.760,00		
	36	7.704	Microfone de corpo metálico	02		WALDMAN	WALDMAN	80,00	616.320,00		
	37	3.852	Microfone sem fio	01		WALDMAN	WALDMAN	400,00	1.540.800,00		
	38	3.852	Gravador digital com porta USB	01		MEDELI	MEDELI	900,00	3.466.800,00		
6 - Rádio Escolar	39	7.704	Fone de ouvido	02	3.852	WALDMAN	WALDMAN	80,00	616.320,00	3.540,00	SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE
	40	7.704	Conjunto de Caixa Ativas e Passivas 150 Watts	02		WALDMAN	WALDMAN	600,00	4.622.400,00		

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 62/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 62/2012**.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (21/03/2013 a 20/03/2014).

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

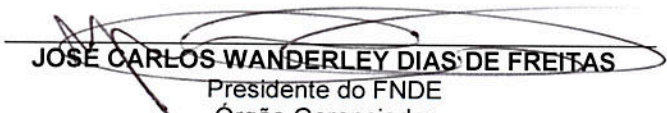
6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador


EDSON MUNDIM FILHO
EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.
Fornecedor


Testemunha: **Alisson Gomes R. Alves**
CPF: 994 097551-15
RG: 2162289559106


Testemunha: **Gerson Quirino de Sousa**
CPF: 279328421-15
RG: 1433059

EQUIPO

PROPOSTA

AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85

Barueri-SP, 30 de Janeiro de 2013

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
V - Rádio Escolar	3.648	Microsystem com toca CD Marca: WALDMAN Modelo: MS40USB Potência: 40 Watts RMS • Rádio AM/FM • Leitor de CD/DVD • Entradas: USB / SD / MMC / Microfone • Saídas: Coaxial, RCA, S-Video e Optical • Bivolt automático: 100/240 v • Dimensões (embalagem): A=16 cm x L=28 cm x P=43 cm • Peso: 3,5 kg	01	3.648	NORTE, NORDESTE	R\$ 379,92 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)	R\$ 1.385.948,16 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
		Mesa de som Marca: WALDMAN Modelo: MIXER SLIM 1204 FX 4 Canais XLR/J10 • 2 Canais Stereo 1/4"				R\$ 384,20 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)	R\$ 1.401.561,60 (um milhão e quatrocentos e um mil e quinhentos e sessenta e um

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		• 2 Auxiliares Send • 2 Auxiliares Return L/R • Phantom Power +48v • Equalizador 3 vias paramétrico • Saída stereo para gravação (RCA) • Saída Alt 3-4 • 24 - Bit Digital Effects com 16 Efeitos • Control Room com volume independente • Controle de low cut independente nos canais XLR • Controle Trim independente nos canais XLR • Saída para fone 1/4" • Faders de 60 mm • Entrada para CD (RCA) • Main Out XLR • Fonte de alimentação bivolt 115/230 (chaveável) • Dimensões: A=12,5 cm x L=41 cm x P=47 cm • Peso: 4,3 kg					reais e sessenta centavos)
		Microfone de corpo metálico Marca: WALDMAN Modelo: B5800 Microfone Dinâmico • Padrão polar: Cardióide • Resposta de frequência: 70 Hz –	02	7.296		R\$ 69,58 (sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 507.655,68 (quinhetos e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		16 kHz • Sensibilidade: - 51,5 dB • Impedância: 600 Ohms +-20% em 1 KHz • Conexão: XLR /P10 • Acompanha cabo de 6 metros • Dimensões (embalagem): A=8 cm x L=21,5 cm x P=15,5 cm • Peso: 600 gramas					
		Microfone sem fio Marca: WALDMAN Modelo: HYPERMIC Receptor • Transmissão: Faixa UHF • Faixa de transmissão: UHF 614 - 806 mHz • Canais disponíveis: 8 frequências distintas operando simultaneamente até 8 microfones • Resp. de Frequência: 40Hz a 16KHz • Estabilidade de Frequência: 0.005% • Sensibilidade: -100dBm • Imagem e Rejeição de Espúrio: 45dB • S/N: 95dB • Distorção: 1.5% • Nível de saída: 1V (10K)	01	3.648		R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)	R\$ 1.349.760,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		• Alimentação: DC 12V 500 mA (inclusa) • Fonte bivolt: 100/220 v Microfone • Cápsula do microfone: Dinâmica unidirecional, Polar Cardióide • Antena: Interna • Saída RF: <10mW • Divergência máxima: ±75KHz • Emissão de espúrio: 40dB • Alimentação: 3V (2 pilhas "AA") • Consumo: 100mA • Dimensões (embalagem): A=12,5 cm x L=35,5 cm x P=35,5 cm • Peso: 1 kg					
		Gravador digital com porta USB Marca: MEDELI Modelo: DR2 24 Bit WAVE / MP3 Recorder Recording Media: SD/ SDHC memory card (64MB~16GB) Sample Rate: 44.1 kHz / 48 kHz MIC Select: 2 MICS / 4 MICS Effects: 5 types (Delay, Chorus, Room, Hall, Pitch Shift) Record Format: WAV 16 bit, WAV	01	3.648		R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	R\$ 2.553.454,08 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		24 bit , MP3 64 kbps, MP3 96 kbps, MP3 128 kbps, MP3 196 kbps, MP3 224 kbps, MP3 320 kbps Built-in Speaker Display: 128 x 64 dots OLED Input: 1/8" Stereo Line Input, 1/8" External MIC input, Built-in Stereo MIC Output: 1/8" Headphones. agc (auto gain automático) USB Interface: Mini-B type Power Requirements: AC adaptor (DC 3V) or AA size (LR6) battery x 2 Dimensions: 67(W) x 29(D) x 107(H)mm Site: www.medeli.com.hk					
		Fone de ouvido Marca: WALDMAN Modelo: HD 2000 Fone Circumaural/fechado • Almofadas em espuma • Resposta de frequência: 21Hz - 18kHz • Nível de Pressão Sonora (SPL): 108 dB (1 kHz, 1 Vrms)	02	7.296		R\$ 49,91 (quarenta e nove reais e noventa e um centavos)	R\$ 364.143,36 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		• Impedância: 32 Ohms • THD: <0,7% • Comprimento do cabo: 2 m c/ controle de volume • Conector: 3,5 mm (P2) estéreo Conteúdo da Embalagem • 01 Fone • 01 Adaptador P2/P10 estéreo • Dimensões (embalagem): A=17,5 cm x L=28,5 cm x P=30 cm • Peso: 500 gramas					
		Conjunto de Caixa Ativas e Passivas 150 Watts Marca: WALDMAN Modelo: CAIXA ATIVA – ACT 10 / CAIXA PASSIVA – PS 10 Caixa ACT 10 • Alto-Falante: 10" • Sistema vias ativa: Faixa de 2 • Tweeter: 25 cm (10") • Potência: 150W RMS • Saída para caixa passiva: 1 saída (8 Ohms) • Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz • Conectores: XLR / RCA / TRS	02	7.296		R\$ 689,30 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)	R\$ 5.029.132,80 (cinco milhões e vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		1/4" • Nível de entrada de mic.: < 7Mv • Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV /500 • Tensão de Entrada: AC 110/220V 60/50 Hz (Chaveável) • Sensibilidade: 94db • Pedestal: 125 cm (Incluso) • Entrada USB: Sim • Entrada XLR Balanceada: 1 entrada • Entrada Mic Linha: 2 entradas • Entrada e Saída RCA: 1 entrada/saída • Display: Display de LCD e Controle de mídia MP3 • Controles de frequências: Graves, Médios e Agudos • Output: Combo XLR / TRS 1/4" • Cabo XLR macho 2 pontas: Incluso p/ conexão entre as caixas • Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm • Peso: 11,5 kg Acompanha 01 Pedestal com regulagem de altura de no mínimo 125cm. Caixa PS 10 • Alto-Falante: 10" • Driver de titânio: 1					

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		• Potência: 150W RMS • Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz • Sensibilidade: 94db • Pedestal: 125 cm (Incluso) • Input: Combo XLR / TRS 1/4" • Output: Combo XLR / TRS 1/4" • Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm • Peso: 9,7 kg Acompanha 01 Pedestal com regulagem de altura de no mínimo 125cm; 01 Cabo PP de 10 metros 2x1,5mm com conectores compatíveis com a saída amplificada da caixa ativa e entrada da caixa passiva.					
VI - Rádio Escolar	3.852	Microsystem com toca CD Marca: WALDMAN Modelo: MS40USB Potência: 40 Watts RMS • Rádio AM/FM • Leitor de CD/DVD • Entradas: USB / SD / MMC / Microfone	01	3.852	SUL, SUDESTE, CENTRO- OESTE	R\$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais)	R\$ 1.308.139,20 (um milhão e trezentos e oito mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		• Saídas: Coaxial, RCA, S-Video e Optical • Bivolt automático: 100/240 v • Dimensões (embalagem): A=16 cm x L=28 cm x P=43 cm • Peso: 3,5 kg					
		Mesa de som Marca: WALDMAN Modelo: MIXER SLIM 1204 FX • 4 Canais XLR/J10 • 2 Canais Stereo 1/4" • 2 Auxiliares Send • 2 Auxiliares Return L/R • Phantom Power +48v • Equalizador 3 vias paramétrico • Saída stereo para gravação (RCA) • Saída Alt 3-4 • 24 - Bit Digital Effects com 16 Efeitos • Control Room com volume independente • Controle de low cut independente nos canais XLR • Controle Trim independente nos canais XLR • Saída para fone 1/4" • Faders de 60 mm • Entrada para CD (RCA) • Main Out XLR • Fonte de alimentação bivolt 115/230	01	3.852		R\$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)	R\$ 1.462.989,60 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		(chaveável) • Dimensões: A=12,5 cm x L=41 cm x P=47 cm • Peso: 4,3 kg					
		Microfone de corpo metálico Marca: WALDMAN Modelo: B5800 Microfone Dinâmico • Padrão polar: Cardióide • Resposta de frequência: 70 Hz – 16 kHz • Sensibilidade: - 51,5 dB • Impedância: 600 Ohms +-20% em 1 KHz • Conexão: XLR /P10 • Acompanha cabo de 6 metros • Dimensões (embalagem): A=8 cm x L=21,5 cm x P=15,5 cm • Peso: 600 gramas	02	7.704		R\$ 79,93 (setenta e nove reais e noventa e três centavos)	R\$ 615.780,72 (seiscentos e quinze mil e setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)
		Microfone sem fio Marca: WALDMAN Modelo: HYPERMIC Receptor • Transmissão: Faixa UHF • Faixa de transmissão: UHF 614 -	01	3.852		R\$ 399,05 (trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos)	R\$ 1.537.140,60 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		806 mHz • Canais disponíveis: 8 frequências distintas operando simultaneamente até 8 microfones • Resp. de Frequência: 40Hz a 16KHz • Estabilidade de Frequência: 0.005% • Sensibilidade: -100dBm • Imagem e Rejeição de Espúrio: 45dB • S/N: 95dB • Distorção: 1.5% • Nível de saída: 1V (10K) • Alimentação: DC 12V 500 mA (inclusa) • Fonte bivolt: 100/220 v Microfone • Cápsula do microfone: Dinâmica unidirecional, Polar Cardióide • Antena: Interna • Saída RF: <10mW • Divergência máxima: ±75KHz • Emissão de espúrio: 40dB • Alimentação: 3V (2 pilhas "AA") • Consumo: 100mA • Dimensões (embalagem): A=12,5 cm x L=35,5 cm x P=35,5 cm • Peso: 1 kg					

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunarê, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		Gravador digital com porta USB Marca: MEDELI Modelo: DR2 24 Bit WAVE / MP3 Recorder Recording Media: SD/ SDHC memory card (64MB~16GB) Sample Rate: 44.1 kHz / 48 kHz MIC Select: 2 MICS / 4 MICS Effects: 5 types (Delay, Chorus, Room, Hall, Pitch Shift) Record Format: WAV 16 bit, WAV 24 bit , MP3 64 kbps, MP3 96 kbps, MP3 128 kbps, MP3 196 kbps, MP3 224 kbps, MP3 320 kbps Built-in Speaker Display: 128 x 64 dots OLED Input: 1/8" Stereo Line Input, 1/8" External MIC input, Built-in Stereo MIC Output: 1/8" Headphones. agc (auto gain automático) USB Interface: Mini-B type Power Requirements: AC adaptor (DC 3V) or AA size (LR6) battery x 2 Dimensions: 67(W) x 29(D) x 107(H)mm. Site: www.medeli.com.hk	01	3.852		R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 3.466.800,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		Fone de ouvido Marca: WALDMAN Modelo: HD 2000 Fone Circumaural/fechado • Almofadas em espuma • Resposta de frequência: 21Hz - 18kHz • Nível de Pressão Sonora (SPL): 108 dB (1 kHz, 1 Vrms) • Impedância: 32 Ohms • THD: <0,7% • Comprimento do cabo: 2 m c/ controle de volume • Conector: 3,5 mm (P2) estéreo Conteúdo da Embalagem • 01 Fone • 01 Adaptador P2/P10 estéreo • Dimensões (embalagem): A=17,5 cm x L=28,5 cm x P=30 cm • Peso: 500 gramas	02	7.704		R\$ 79,93 (setenta e nove reais e noventa e três centavos)	R\$ 615.780,72 (seiscentos e quinze mil e setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)
		Conjunto de Caixa Ativas e Passivas 150 Watts Marca: WALDMAN Modelo: CAIXA ATIVA – ACT 10 / CAIXA PASSIVA	02	7.704		R\$ 599,60 (quinhetos e noventa e nove reais e sessenta centavos)	R\$ 4.619.318,40 (quatro milhões e seiscentos e dezenove mil e trezentos e dezoito centavos)

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		- PS 10 Caixa ACT 10 • Alto-Falante: 10" • Sistema vias ativa: Faixa de 2 • Tweeter: 25 cm (10") • Potência: 150W RMS • Saída para caixa passiva: 1 saída (8 Ohms) • Faixa de Frequência: 40 Hz- 20kHz • Conectores: XLR / RCA / TRS 1/4" • Nível de entrada de mic.: < 7Mv • Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV /500 • Tensão de Entrada: AC 110/220V 60/50 Hz (Chaveável) • Sensibilidade: 94db • Pedestal: 125 cm (Incluso) • Entrada USB: Sim • Entrada XLR Balanceada: 1 entrada • Entrada Mic Linha: 2 entradas • Entrada e Saída RCA: 1 entrada/saída • Display: Display de LCD e Controle de mídia MP3 • Controles de frequências: Graves, Médios e Agudos • Output: Combo XLR / TRS 1/4" • Cabo XLR macho 2 pontas:					reais e quarenta centavos)

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		Incluso p/ conexão entre as caixas • Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm • Peso: 11,5 kg Acompanha 01 Pedestal com regulagem de altura de no mínimo 125cm. Caixa PS 10 • Alto-Falante: 10" • Driver de titânio: 1 • Potência: 150W RMS • Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz • Sensibilidade: 94db • Pedestal: 125 cm (Incluso) • Input: Combo XLR / TRS 1/4" • Output: Combo XLR / TRS 1/4" • Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm • Peso: 9,7 kg Acompanha 01 Pedestal com regulagem de altura de no mínimo 125cm; 01 Cabo PP de 10 metros 2x1,5mm com conectores compatíveis com a saída amplificada da caixa ativa e entrada da caixa passiva.					

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

EQUIPO

TOTAL DO GRUPO V	R\$ 12.591.655,68 (doze milhões e quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
TOTAL DO GRUPO VI	R\$ 13.625.949,24 (treze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
TOTAL GLOBAL DOS GRUPOS	R\$ 26.217.604,92 (vinte e seis milhões e duzentos e dezessete mil e seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

GARANTIA: 12 (DOZE) MESE, A GARANTIA TERÁ COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS AO INTERESSADO (CONTRANTE).

PRAZO DE ENTREGA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DOS ENDEREÇOS. PARA OS DEMAIS INTERESSADOS, REFERENTES AOS GRUPOS REGISTRADOS, OS INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DOS RESPECTIVOS INTERESSADOS.

INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO: SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85



EQUIPO

ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS RELATIVAS A ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTE PREGÃO.

DECLARAÇÃO

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, DECLARA, QUE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO OFERTADO SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri-SP, 10 de dezembro de 2012


EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EVERTON WALDMAN / SÓCIO GERENTE
R.G. Nº 16.693.108 SSP/SP - CPF Nº 132.466.248-44

EQUIPO

ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS RELATIVAS A ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTE PREGÃO.

DECLARAÇÃO

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, DECLARA, QUE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO OFERTADO SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

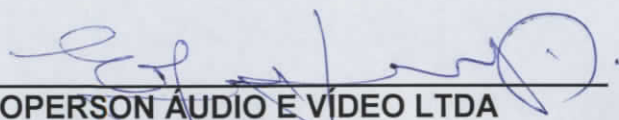
Barueri-SP, 30 de Janeiro de 2013


EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EDSON MUNDIM FILHO
R.G. Nº 308.980 SSP/DF - CPF Nº 150.038.411-91

EQUIPO

CONSÓRCIO EDUCAÇÃO

Barueri-SP, 30 de Janeiro de 2013

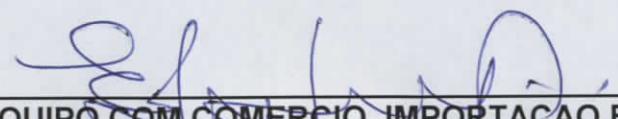


COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA

CNPJ: 07.648.642/0001-40

EDSON MUNDIM FILHO

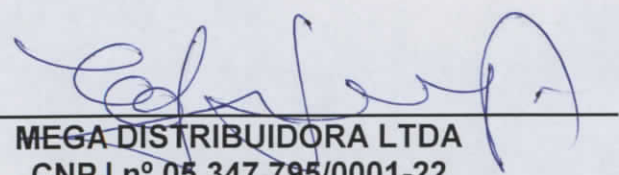
R.G. Nº 308.980 SSP/DF - CPF Nº 150.038.411-91



EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA / CNPJ nº 09.305.552/0001-82

EDSON MUNDIM FILHO

R.G. Nº 308.980 SSP/DF - CPF Nº 150.038.411-91

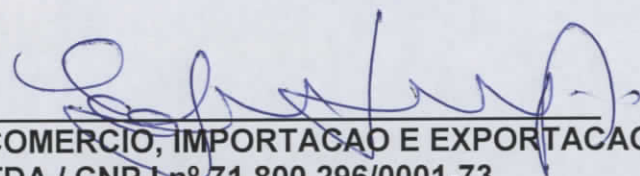


MEGA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 05.347.795/0001-22

EDSON MUNDIM FILHO

R.G. Nº 308.980 SSP/DF - CPF Nº 150.038.411-91



WALDMAN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA / CNPJ nº 71.800.296/0001-73

EDSON MUNDIM FILHO

R.G. Nº 308.980 SSP/DF - CPF Nº 150.038.411-91

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: empresaequipo@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

"CONSÓRCIO EDUCAÇÃO"

As partes abaixo qualificadas deliberam de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, conforme art. 981 do Código Civil, e arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976, com o objetivo que especificam nas cláusulas e condições constantes deste instrumento, em atendimento ao que estabelece o Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012, Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.666/93, com o que todas as referências adiante são relacionadas a este certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA

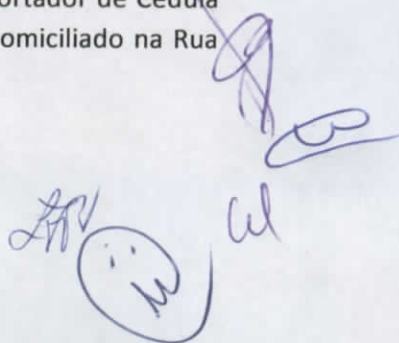
As partes consorciadas são as seguintes:

1 – **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré nº 550, escritório nº 6, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ nº 09.305.552/0001-82, inscrição estadual nº 206256579118, neste ato por seu representante legal, Sr. Everton Waldman, brasileiro, solteiro, publicitário, portador de Cédula de Identidade Nº 16693108/SSP-SP, CPF Nº 132.466.248-44, residente e domiciliado na Rua Borgonha nº 85, Jardim Passarga, Cotia/SP, CEP 06712-120;

2 – **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**, com sede na SHCS/CL Quadra 412, Bloco "B", Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-520, inscrita no CNPJ nº 07.648.642/0001-40, CF/DF Nº 07.471.434/0001-86, neste ato por seu representante legal, Sr. Maurílio Coppi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portador de Cédula de Identidade Nº 618.6000.183.973/SSP-SP, CPF Nº 620.011.758-68, residente e domiciliado na SQN-203, Bloco "E", Apto-501, Asa Norte, Brasília/DF;

3 – **MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, 1º pavimento, escritório nº 04, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ nº 05.347.795/0001-22, inscrição estadual nº 206225060.115, neste ato por seu representante legal, Sr. Leandro Florence Rodrigues Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Nº 21856055-2/SSP-SP, CPF Nº 180.397.138-21, residente e domiciliado na Alameda Fuji nº 192, Tamboré III, Santana de Parnaíba/SP e

4 – **WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, pavimento 01, escritório nº 06, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ nº 71.800.296/0001-73, inscrição estadual nº 206222061110, neste ato por seu representante legal, Sr. Juliano Waldman, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 20975907-2/SSP-SP, CPF nº 166.924.918-27, residente e domiciliado na Rua Franklin Saldanha de Castro nº 645, Palus Verdes, Carapicuíba/SP,



CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acima, qualificadas, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem Consórcio denominado **"CONSÓRCIO EDUCAÇÃO"**, com sede na SHCS/CL Quadra 412, Bloco "B", Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-520, doravante denominado apenas CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo do CONSÓRCIO é participar e contratar em conjunto, e na forma deste instrumento, do procedimento licitatório promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, consoante trata o Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012 (registro de preços), referente ao respectivo processo administrativo nº 22034.019636/2012-85, cujo objeto é o "registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo referentes as atividades de banda, rádio escolar, hip hop, cine clube bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que fizerem a adesão ao programa mais educação para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido edital nº 62/2012, e seus respectivos anexos".

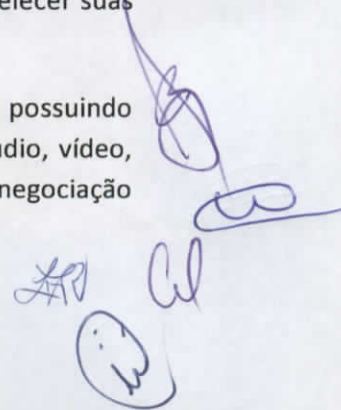
CLÁUSULA QUARTA

Cabe a cada uma das consorciadas a obrigação individual de providenciar as documentações de sua competência, assim como mantê-las atualizadas por todo o período da execução do contrato, em relação às exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 62/2012, e dos respectivos contratos e adesões referente ao Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, inclusive no tocante a qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações de conformidade legal, cabendo a empresa líder agrupar, organizar e apresentar os documentos perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e outras entidades ou instituições.

CLÁUSULA QUINTA

Sagrando-se o Consórcio vencedor no citado certame compromete-se a dar regular seguimento a ata de registro de preços, e consequente Contratos e Adesões, estendendo-se assim, automaticamente, os objetivos do Consórcio a execução das atividades necessárias ao fornecimento dos produtos objeto do certame, inclusive embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entregas/postagem e, neste aspecto cada consorciada, nos termos das regras do edital, e considerando suas respectivas capacidades, resolvem desde logo estabelecer suas competências e responsabilidades conforme parágrafos que se seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Consorciada **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação



para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato, como entrega dos produtos, embalagem, rotulagem, formação de encomendas e postagem, supervisão do recebimento no destino final, encaminhamento de toda a documentação ao MEC – Ministério da Educação e Cultura e FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como notas fiscais, listagem de postagem e aviso de recebimento (AR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Consorciada **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Consorciada **MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A Consorciada **WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato.

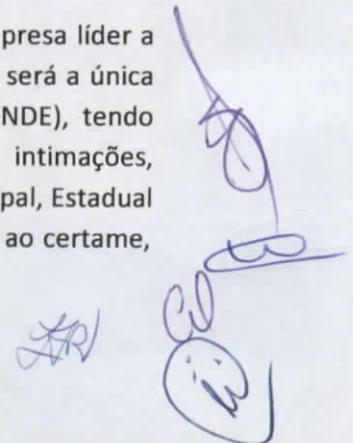
PARÁGRAFO QUINTO - A composição mencionada nos parágrafos anteriores, da cláusula terceira, não reflete o poder de gestão dentro do referido Consórcio, porquanto todas as decisões empresariais serão sempre apuradas tomadas internamente e levadas a conhecimento pela Líder, sendo que a responsabilidade das consorciadas é solidária por todos os atos para participação do certame, contratação e execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

As partes, em hipótese alguma, poderão, em caráter unilateral, tomar decisão acerca da gestão, estratégia ou administração do Consórcio, devendo as decisões serem previamente acordadas antes de qualquer comunicação ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CLÁUSULA SÉTIMA

Este CONSÓRCIO, sob denominação de “CONSÓRCIO EDUCAÇÃO”, terá como empresa líder a consorciada **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que será a única representante legal do CONSÓRCIO perante o órgão licitante e contratante (FNDE), tendo plenos poderes para responder pelo CONSÓRCIO, inclusive para receber intimações, notificações, citações de todos os órgãos da administração pública Federal, Municipal, Estadual e do Distrito Federal, em especial junto ao FNDE/MEC, em assuntos relacionados ao certame,



inclusive representá-lo em juízo ou fora dele, ficando ainda previamente acordado entre as consorciadas que a empresa líder deverá nomear o Sr. Edson Mundim Filho, brasileiro, desquitado, empresário, Cédula de Identidade nº 308.980-SSP/DF, CPF nº 150.038.411-91, com mesmo endereço comercial da Coperson Áudio e Vídeo LTDA EIRELI, como procurador e representante tanto da empresa líder demais consorciada e do CONSÓRCIO, o qual, recebe, neste ato, procuração pelos consorciadas, e, posteriormente outra outorgada pelo Consórcio, desta feita pela empresa líder, ambas sempre descrevendo os poderes nos exatos limites do Edital nº 062/2012 e do Contrato, procuração esta com poderes para ofertar lances, negociar diretamente com o pregoeiro, solicitar segunda via de documentos, assinar declarações, assinar ata de registro de preços, assinar os contratos, eventuais termos aditivos e de adesão.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa líder tem, a partir deste instrumento, autorização expressa, irrenunciável e irretratável de representar o Consórcio em tudo que for necessário ao bom cumprimento dos procedimentos licitatórios e da futura contratação, caso sagre-se vencedor, podendo, inclusive, transigir, renunciar, recorrer administrativa ou judicialmente, na preservação do interesse comum do Consórcio e no cumprimento das responsabilidades assumidas, inclusive, para fins dos documentos que exijam CNPJ da(s) empresa(s) licitante (s), fica eleita pelo próprio consórcio a empresa líder como responsável pela assinatura e emissão dos documentos relativos ao certame.

CLÁUSULA NONA

O presente CONSÓRCIO, composto pelas empresas acima já qualificadas, especifica a participação de cada consorte no que se refere ao investimento no empreendimento, bem como na percepção da receita líquida obtida pelo CONSÓRCIO, assim distribuída:

Consortiada	Participação (em %)
COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI	25%
EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25%
MEGA DISTRIBUIDORA LTDA	25%
WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	25%

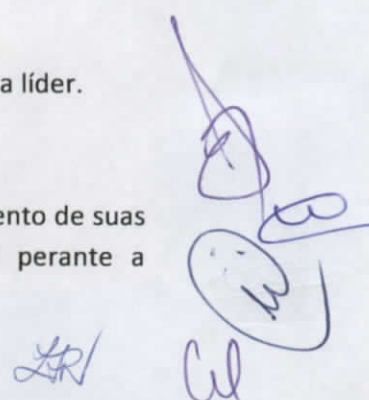
PARÁGRAFO ÚNICO - A participação estabelecida nesta cláusula poderá ser objeto de alteração posterior pelas consorciadas, desde que seja unanimidade entre as mesmas, o que será objeto de aditamento futuro, o qual, ocorrendo, não interfere na responsabilidade solidária das mesmas perante o FNDE/MEC, tampouco nas responsabilidades do próprio CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O consórcio apresentará garantia por intermédio de cada consorte e/ou da empresa líder.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Havendo inadimplência, inexecução total ou parcial de cada consorte no cumprimento de suas responsabilidades internas, deste instrumento, o Consórcio será responsável perante a



Contratante, assim como as consortes, observada a solidariedade. Porém, no âmbito interno das consorciadas, aquela que der causa a sanção ou penalidade, arcará perante as demais, pelos ônus financeiros diretos e associados, inclusive no que diz respeito às medidas punitivas e/ou indenizatórias impostas ao Consórcio, com as devidas atualizações pecuniárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante a liderança estabelecida na cláusula sétima, todas as empresas consorciadas responderão solidariamente, pela operação e perante a contratante, por todos os atos praticados, isoladamente ou em conjunto, inclusive por multas e indenizações decorrentes de atos ilícitos individuais cometidos pelos consorciadas, seja perante entre as consorciadas ou destas perante o CONSÓRCIO ou a contratante, aí compreendendo ações regressivas, cominatórias, indenizatórias ou outras que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores que venham a ser cobrados, retidos ou descontados do CONSÓRCIO, pela contratante, a que título for, serão levados a conta da empresa que, por ação ou omissão, tenha dado origem à referida penalidade, desconto, multa, etc, enfim, ao valor glosado/retido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Concordam as partes que o **CONSÓRCIO EDUCAÇÃO** não se constitui numa terceira pessoa jurídica isolada de seus participantes, mas sim uma associação consorcial com as responsabilidades e obrigações anteriormente definidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

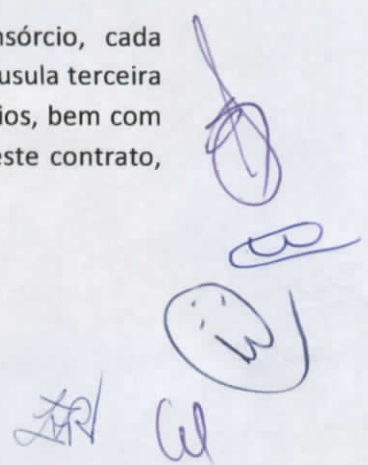
A fim de preservar a máxima autonomia gerencial e administrativa interna das empresas consortes, e prevenir bi-tributação, a receita obtida na execução do objeto deste CONSÓRCIO, será depositada em uma única conta corrente, para recebimento de todos os valores oriundos dos contratos e adesões derivados do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2012, conta está que as consorciadas concordam que será conjunta entre as mesmas, utilizando o CNPJ da empresa líder e com assinatura conjunta de um representante de cada empresa para sua movimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado ao CONSÓRCIO constituir, para fins de contratação futura por parte e junto ao FNDE/MEC, e com anuência desta, uma sociedade de propósito específica, com finalidade de atender o contrato em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Sem prejuízo da atuação integrada das equipes das participantes do consórcio, cada consorciada proverá e administrará, no âmbito das competências previstas na cláusula terceira e seus parágrafos, cada uma de per si, os recursos técnicos e humanos necessários, bem com suporte administrativo à atuação eficiente de suas equipes no cumprimento deste contrato, observada a solidariedade das responsabilidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are four distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and two sets of initials.

Declaram as partes, consoante itens 4.2.2., 4.2.3, 4.2.5, do Edital que rege o procedimento, e nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 8.987/95, que assumem, na qualidade de consorciados, a partir da data da apresentação da proposta, responsabilidade solidária, inclusive nos termos do item 3.4, do Edital 062/2012, por todos os atos, praticados por seus representantes no processo licitatório respectivo, estendendo-se a referida responsabilidade por toda a fase de execução do objeto do contrato a ser firmado, caso lhes seja adjudicado o objeto do certame acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Sagrando-se vencedor o CONSÓRCIO EDUCAÇÃO, imediatamente empreenderá esforços para registrar o mesmo, tudo em cumprimento a segunda parte do item 3.8, do Edital 062/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio extinguir-se-á, independente de notificação em caso de:

- a) a concorrência seja revogada ou anulada;
- b) o objeto da concorrência seja adjudicado a outro licitante em decisão definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Formado o CONSÓRCIO para contratação por êxito no certame, sua extinção não exonera as consortes das responsabilidades e obrigações advindas do contrato e assumidas pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros, ressalvado o disposto no parágrafo único, da cláusula terceira acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Declaram as empresas consorciadas estarem cientes das responsabilidades e obrigações assumidas, de acordo com as condições e restrições do certame para o qual se consorciaram por este termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O CONSÓRCIO terá duração pelo prazo de duração da ata de registro de preços, contratos com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, assim como adesões futuras, incluindo prazo de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Com a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, pelas empresas consorciadas, fica constituído o “CONSÓRCIO EDUCAÇÃO”, o qual, levado a averbação pública, torna-se público para todos os fins em atendimento ao Edital, inclusive para registro e contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, uma para cada parte e as demais para fins de registro, o que fazem na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2012.



COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI

Maurílio Coppi



EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Everton Waldman



MEGA DISTRIBUIDORA LTDA

Leandro Florence Rodrigues Vieira



WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Juliano Waldman



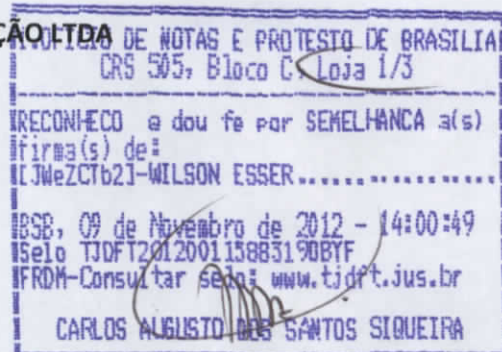
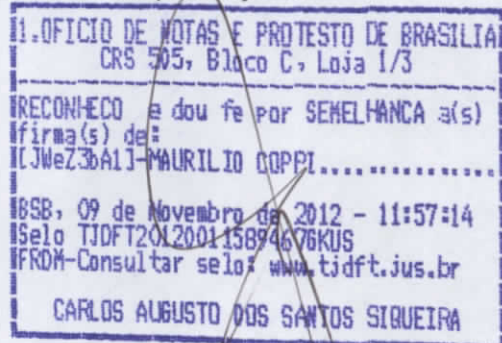
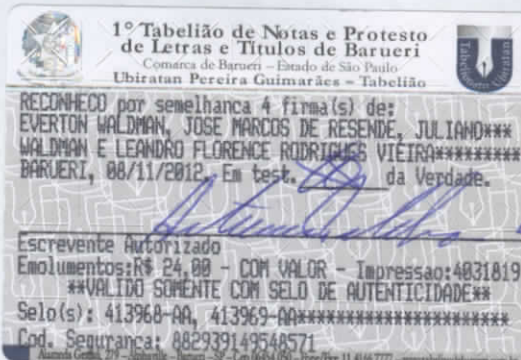
Testemunhas

1) Nome/Assinatura
Jose Marcos Resende
CPF: 136.582.838-74

2) Nome/Assinatura
Wilson Esser
CPF: 532.332.075-72



WILSON ESSER



Assinatura Autorizada

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**, com sede na SHCS/CL Quadra 412, Bloco "B", Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-520, CNPJ nº 07.648.642/0001-40, CF/DF nº 07.471.434/0001-86, por seu representante legal, Sr. Maurílio Coppi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portador de Cédula de Identidade Nº 618.6000.183.973/SSP-SP, CPF Nº 620.011.758-68, **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré nº 550, escritório nº 6, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ nº 09.305.552/0001-82, inscrição estadual nº 206256579118, por seu representante legal, Sr. Everton Waldman, brasileiro, solteiro, publicitário, portador de Cédula de Identidade Nº 16693108/SSP-SP, CPF Nº 132.466.248-44, **MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, 1º pavimento, escritório nº 04, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ nº 05.347.795/0001-22, inscrição estadual nº 206225060.115, por seu representante legal, Sr. Leandro Florence Rodrigues Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Nº 21856055-2/SSP-SP, CPF Nº 180.397.138-21, e **WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, pavimento 01, escritório nº 06, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ nº 71.800.296/0001-73, inscrição estadual nº 206222061110, por seu representante legal, Sr. Juliano Waldman, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 20975907-2/SSP-SP, CPF nº 166.924.918-27, todas as empresas consorciadas do "CONSÓRCIO EDUCAÇÃO", com o fim de consorciadas participarem do Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012, Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e sendo a segunda outorgante acima líder do consórcio, **nomeiam e constituem seu procurador perante o processo de licitação aqui referido, o Sr. Edson Mundim Filho**, brasileiro, desquitado, empresário, Cédula de Identidade nº 308.980-SSP/DF, CPF nº 150.038.411-91, com mesmo endereço comercial da empresa Coperson Áudio e Vídeo LTDA EIRELI, ao qual outorgam poderes das cláusulas *ad jutia ex extra*, inclusive os especiais do art. 38 do Código de Processo Civil, bem como na forma dos artigos 116, 653 e seguintes, do Código Civil, especialmente para que possa representar as Outorgantes Consorciadas perante o Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012, Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e perante este órgão público, podendo para tanto pedir senha junto a licitante, ofertar e cobrir lance, negociar com o pregoeiro, apresentar questionamentos, impugnações, recursos, contrarrazões, apresentar documentos e defesa, exigir documentos, assinar ata de registro de preços e demais instrumentos inerentes ao processo licitatório, assinar contratos, assinar adesões, enfim, todos os demais poderes para praticar todos os atos necessários a objetivo do "CONSÓRCIO EDUCAÇÃO", e suas consorciadas, dando tudo por firme e valioso, firmando a presente, em Brasília/DF, aos 07 dias de novembro do ano de 2012.



COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI

Maurílio Coppi

1º TAB

Leandro Vieira

MEGA DISTRIBUIDORA LTDA

Leandro Florence Rodrigues Vieira

EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Everton Waldman

1º TAB

WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Juliano Waldman

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Consórcio de Barueri - Estado de São Paulo
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 3 firma(s) de:
 EVERTON WALDMAN, JULIANO WALDMAN E LEANDRO*****
 FLORENCE RODRIGUES VIEIRA*****
 BARUERI, 08/11/2012. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 10,00 - COM VALOR - Impressão: 4031848
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 413974-AA, 814988-AA*****
 Cod. Segurança: 661246913831922

Alameda Góes, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/Fax 11-4166.7777 - www.tabeliaoobarueri.com.br



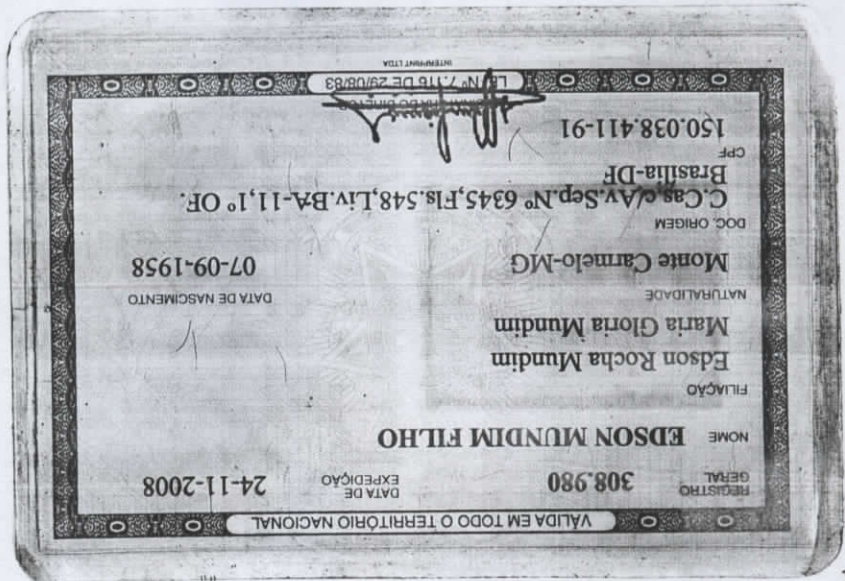
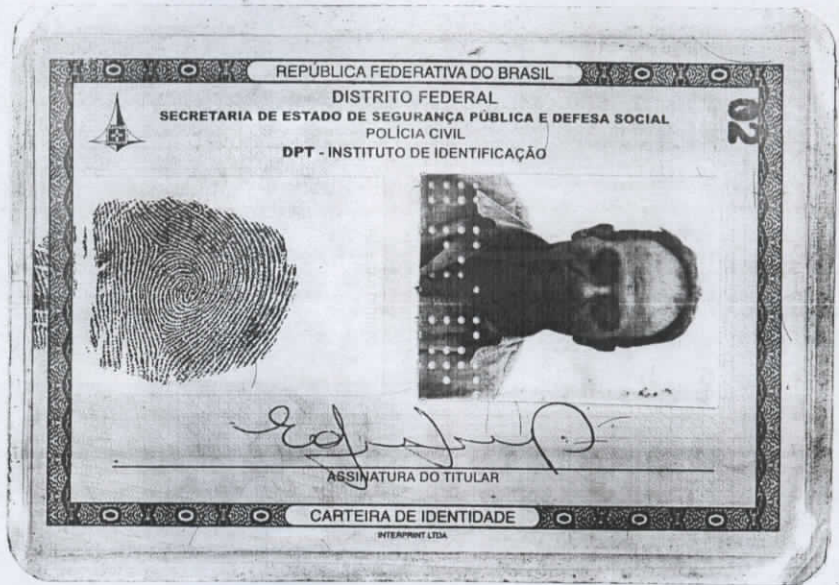
Carlos Augusto dos Santos Siqueira
 Autorizado

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [JWeZ3bAB1-MAURILIO COPPEL.....

BSB, 09 de Novembro de 2012 - 11:59:14
 Selo TJDF T201200115894310MAA
 FROM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

CRS 505, Bloco C, Loja 13, Brasília-DF

AUTENTICADO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 25 de Setembro de 2012

113 - Selo: TJDFT20120013402141CJA

Consultar selos: www.tjdftc.jus.br

ROGERIO SALDANHA

ESCREVENTE NOTARIAL